

**PORTARIA N.º 189 – P, DE 25 DE JUIHO DE 2012.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 1958*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Pedro Júlio da Silva**, matrícula n.º 4391, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 21/06/2012 a 05/07/2012, com base no Despacho n.º 8241/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00371/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de julho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente